

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **7.755**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ**, situada nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS B**, composta de uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma área de circulação, um banheiro social, uma varanda e uma área de serviço; com a área privativa de **61,45m<sup>2</sup>**; área comum de divisão não proporcional de 0,00m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 0,00m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,50000, área total real de 61,45m<sup>2</sup>; área , equivalente total de 60,74m<sup>2</sup>; área de terreno de uso exclusivo de 180,00m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 0,00m<sup>2</sup>; área de terreno total de 180,00m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento; confrontando pela frente com a área externa e Rua 32; pelo fundo com a área externa e lote 25; pelo lado direito com o lote 13 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 02; edificada no lote **12**, da Quadra **78**, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua 32, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 25, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 13, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIOS**: **IOLANDA DIAS CARNEIRO**, recepcionista, **CI nº 859391965 SSP-MA, CPF nº 004.960.643-39** e **EVANDRO ALVES BORGES**, marceneiro, **CI nº 5.813.179 SSP-GO, CPF nº 906.586.711-20**, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Superquadra 16, Quadra 08, Casa 40, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 12/07/2011. **REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da Matrícula nº 177.531, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2012. **Protocolo: 3.815**. O Oficial Respondente.

=====

**Av-1-7.755 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em 1º lugar e sem concorrência a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na Capital Federal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; conforme consta no R-3 da matrícula nº 177.531, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus em sua íntegra transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**AV-2-7.755 - Protocolo nº 51.734, datado de 06/07/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL**. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 667812** e **inscrição nº 1.66.00078.00012.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de julho de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. Selo Eletrônico

de Fiscalização nº 05901506100829096409508. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-7.755 - Protocolo nº 51.734, datado de 06/07/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 932076 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **IOLANDA DIAS CARNEIRO** e **EVANDRO ALVES BORGES**, acima qualificados, e para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto da AV-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, devido à inadimplência de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 02/04/2018, 03/04/2018 e 04/04/2018, respectivamente, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-7.755 - Protocolo nº 51.734, datado de 06/07/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1550513, pago em 29/06/2018, imóvel avaliado em R\$ 95.903,54 (noventa e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 18 de julho de 2018.

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Ana Paula Baroldi Alves**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
**Sant Claire Santos Menezes**  
Escreventes Autorizados

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Nº Pedido de Certidão: 69004  
Data do Pedido: 18/07/2018 08:56:20  
Emolumentos.: 40,00 - Tx. Jud.: 13,13 - ISS: 0,80  
Fundos: 15,60 - Valor Total: 69,53  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
05901705191357106406524  
Consulte a autenticidade deste selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. **Materialização realizada por Luciana Barboza Viana de Almeida - .**

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.



Assinado digitalmente:  
MARCIO SILVA  
FERNANDES(52424804168)  
[www.registroidemoveisdf.com.br](http://www.registroidemoveisdf.com.br)  
Data: 18/07/2018 09:17:34 -1/DF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANOREG BRASIL



**RIDFT**  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico